



CÂMARA DOS DEPUTADOS
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

PROJETO DE LEI 8035/2010

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

EMENDA

Suprime-se- a estratégia 10.3, da META 10, do Anexo do PL 8.035/10.

JUSTIFICAÇÃO

A integração da educação de jovens e adultos à educação profissional deve se dar em cursos presenciais, e o atendimento às especificidades do público-alvo da EJA está contemplado na estratégia 10.8, com nova redação que incorpora também a estratégia 10.5. O uso do recurso a distância poderá ser utilizado de forma complementar ao currículo.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

Ivan Valente
Deputado Federal – PSOL/SP

Chico Alencar
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys
Deputado Federal – PSOL/RJ

AAD8DBF022

